

Município de Carrapateira**Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Março de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXVII - Nº. 1.161 Carrapateira - PB,
01 de agosto de 2025**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 009 DE 31 DE JULHO DE 2025**

“Estabelece ponto facultativo em órgãos públicos municipais de Carrapateira/PB, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que dia 05 de agosto é feriado em todo o Estado da Paraíba

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em órgãos públicos da administração municipal no dia 04/08/2025

Art. 2º - No caso dos serviços de urgência, bem como serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento destes.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

Iarley Pereira Bezerra
IARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº. 010 DE 31 DE JULHO DE 2025

“Cria Escola na rede Municipal de Ensino de Carrapateira/PB, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 122 de 10 de maio de 1998

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental França Galdino Mendes, localizada à Rua João Bezerra, SN – Centro - Carrapateira/PB.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

Iarley Pereira Bezerra
IARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº. 011 DE 31 DE JULHO DE 2025

“Cria Creche Municipal em Carrapateira/PB, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 122 de 10 de maio de 1998

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Creche Municipal Professora Izabel Pereira de Menezes, localizada à Rua Projetada – Bairro Belo Jardim – Carrapateira/PB.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

Iarley Pereira Bezerra
IARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Constitucional